



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2693

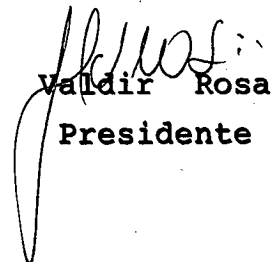
PROJETO DE LEI Nº 79/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica denominada de "SÃO CAMILO" a rotatória localizada na confluência da Avenida Newton Prado e Rua José Bonifácio, nesta cidade.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Novembro de 1996.


Valdir Rosa
Presidente



02
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 79/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica denominada de "SÃO CAMILO" a rotatória localizada na confluência da Avenida Newton Prado e Rua José Bonifácio, nesta cidade.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 1996.

[Signature]
Geraldo Sebastião Pavao
 vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 11 de 1996
[Signature]
 Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 11 de 1996
[Signature]
 Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
 À redação final.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 11 de 1996
[Signature]
 Presidente



03
/6

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Pares:

Visto que se encontra a referida Rotatória localizada nas imediações de nosso tradicional hospital e do glorioso 2º RCC, proponho que o nome da mesma seja **"SÃO CAMILO"**.

São Camilo de Lellis nasceu em 1550, na cidade de Bacchianico (Reino de Nápoles) e faleceu em 1614 em Roma.

Foi soldado, primeiramente a serviço de Veneza e, posteriormente, de Nápoles, oportunidade em que se feriu gravemente.

Tentou mais tarde o sacerdócio mas teve que desistir por causa de uma úlcera em uma das pernas que o incomodaria a vida toda.

O sofrimento próprio chamou sua atenção para a dor alheia e ele se ofereceu para trabalhar no hospital São Giacommo em Roma.

Essa experiência abriu seus olhos para o estado terrível em que se encontravam os hospitais naquela época. Curando as próprias dores, foi um exemplo de dedicação e caridade aos outros, sofredores e doentes.

Por indicação e obra de São Felipe Neri ordenou-se sacerdote em 1584. Anos depois iniciou uma Congregação de Padres e Leigos, os "Servidores dos Enfermos", cujo objetivo era cuidar dos doentes em suas casas e hospitais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi fundador de várias casas de saúde e hospitais em várias cidades da Itália, enviando seus irmãos de congregação para cuidar dos mesmos.

Por isso, nada mais oportuno e justo dar o nome à Rotatória junto ao nosso hospital e 2ºRCC, de "SÃO CAMILO", - porque além de ter sido soldado é patrono dos doentes.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996.

Geraldo Sebastião Pavão
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

05
/


PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 79/96, de autoria do Vereador Geraldo Sebastião Pavão, que visa denominar de "SÃO CAMILO" a Rotatória localizada na confluência da Avenida Newton Prado e Rua José Bonifácio, nesta cidade, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19/NOVEMBRO/1996.

Sebastião Angelo Tognolli
Presidente


Nivaldo Sérgio Raneiro
Relator


Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

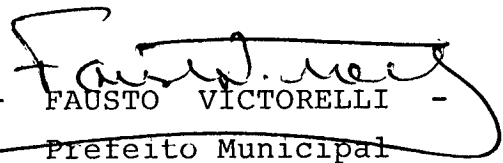
- LEI Nº 2.789/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de "**SÃO CAMILO**" a rotatória localizada na confluência da Avenida Newton Prado e Rua José Bonifácio, nesta cidade.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.